



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão e exercício financeiro 2013, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, gestão do Senhor José Henrique Gonçalves Trindade, gestão e exercício financeiro 2013.

Art. 2º Ficam ressalvadas da aprovação das Contas as penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara -



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão e exercício financeiro 2013, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, gestão do Senhor José Henrique Gonçalves Trindade, gestão e exercício financeiro 2013.

Art. 2º Ficam ressalvadas da aprovação das Contas as penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2020.


Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara -



*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2020

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, gestão e exercício financeiro 2013, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, gestão do Senhor José Henrique Gonçalves Trindade, gestão e exercício financeiro 2013.

Art. 2º Ficam ressalvadas da aprovação das Contas as penalidades e condenações impostas em julgamento de outros processos do mesmo exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Abril de 2020.

Vereador MAURO LUIZ BATISTA

- Presidente da Câmara -